

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO Nº XXXX/ANO, ENTRE A COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO E A OCUPANTE S.A., NA FORMA ABAIXO:

COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO – CEGERO empresa com sede na cidade de São Ludgero, Santa Catarina, na Dona Gertrudes, 1775 – Divina Providência, inscrita no CNPJ sob nº 86.444.163/0001-89, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) ao final assinado(s), doravante individualmente denominada **COOPERATIVA**;

e, de outro lado,

OCUPANTE S.A., ENDEREÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, devidamente autorizada para exploração o serviço de comunicação multimídia de interesse coletivo pelo termo PVST/SPV nº xxXX/ano – ANATEL, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), doravante individualmente denominada de "OCUPANTE",

COOPERATIVA e OCUPANTE isoladamente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes", acordam em firmar o presente aditivo no Contrato de Compartilhamento nº xxxxxxxx, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que:

- I. Em xxx de mês de ano, as Partes acima qualificadas firmaram Contrato de Compartilhamento de Pontos de Fixação em Postes Nº xxx/ano ("Contrato"), pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos;
- II. As Partes desejam formalizar a alteração de algumas condições comerciais, conforme entre si acordado.

Resolvem as Partes, de comum acordo, firmar o presente Primeiro Termo aditivo ("Aditivo"), nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE DE PONTOS COMPARTILHADOS

- 1.1 As Partes Contratantes resolvem, de comum acordo, e com base no projeto nº xxxxxx, aprovado e executado no período de data xxxx à data xxxxx, ou com base na fiscalização periódica realizada na data xxxxxx, alterar a quantidade de pontos de fixação previstos no item 5.4 para XXXXXX (por extenso) pontos de fixação, vindo a alterar o valor mensal previsto no item 5.6, de acordo com o respectivo número de pontos multiplicado pelo valor unitário mensal de R\$XXXX,XX (por extenso), vigente no ato da assinatura desse aditivo. Em virtude da alteração, a redação da cláusula passa, a partir da data de assinatura do presente Aditivo, a vigorar com a seguinte e nova redação, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - QUANTIDADE - FORMA DE FATURAMENTO – REAJUSTE

5.4 - Serão considerados, para efeito de faturamento mensal de compartilhamento, a partir do início de vigência do presente contrato, XXXXXX (por extenso) pontos de fixação.

5.6 - O valor mensal do compartilhamento objeto deste Contrato, totalizará a importância de R\$ X.XXX,XX (por extenso), com todos os tributos incidentes na operação incluídos, com as alíquotas vigentes na data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 As Partes declaram estarem imbuídas de boa-fé e que não estão agindo no interesse de terceiros estranhos a este Aditivo. Este mesmo princípio norteará eventual situação não prevista neste Aditivo, não sendo motivo de rescisão contratual a ocorrência de caso imprevisto, obrigando-se à negociação de casos omissos.
- 2.2 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.
- 2.3 Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, desde que não alteradas por este Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos de direito.

São Ludgero, ____ de _____ de xxxxx.

Pela COOPERATIVA:

Francisco Niehues Neto
Presidente
CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário
CPF:

Pela OCUPANTE:

Nome do responsável legal
CPF: xxx.xxxx.xxx-xx

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: